



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Julho de 2010



Série

Número 123

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Nomeação de ESTER CALISTO DE OLIVEIRADRUUMOND BORGES, para exercer a missão de funções de análise, monitorização, acompanhamento e assessoria técnica ao nível dos programas, incentivos e linhas de crédito especialmente criados para acudir ao tecido empresarial madeirense.

Aviso

Abertura de concurso interno para provimento do lugar de Conservador (3.ª classe) do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil e Predial da Calheta.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 7/2010

Concedida dispensa temporária total de funções entre 1 de Julho a 30 de Junho de 2011, a Cidalina de Góis, para efeitos de conclusão do curso de mestrado, nomeadamente a dissertação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo Despacho n.º 20/2010, de 30/06/2010, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ESTER CALISTO DE OLIVEIRADRUUMOND BORGES, foi nomeada para exercer a missão de funções de análise, monitorização, acompanhamento e assessoria técnica ao nível dos programas, incentivos e linhas de crédito especialmente criados para acudir ao tecido empresarial madeirense e outras julgadas necessárias, para o Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, pelo prazo de seis meses, prorrogável, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Junho de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

- 1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno para provimento do lugar de Conservador (3.ª classe) do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil e Predial da Calheta.
- 2 - Constituem requisitos de admissão:
 - 2.1 - Ser conservador ou notário; - ou
 - 2.2 - Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.
- 3 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe de pessoal e a classificação de serviço.
 - 3.1 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.
- 4 - O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.
- 5 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, 9000-011 Funchal.

30 de Junho de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 7/2010**

Considerando que a trabalhadora em regime de funções públicas, na modalidade de nomeação, do mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Cidalina de Góis, integrada na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapeuta, ramo de Fisioterapia, encontra-se a frequentar o curso de mestrado em Actividade Física e Saúde, cujo funcionamento decorre na Universidade Europeia de Madrid, na cidade de Madrid, em parceria com a Escola de Estudos Universitários do Real Madrid;

Considerando que a Terapeuta Cidalina de Góis pretende, entre Junho de 2010 a Junho de 2011, realizar a sua dissertação de mestrado;

Considerando que a dissertação do mestrado é absolutamente indispensável para a conclusão do curso de mestrado;

Considerando que a frequência do identificado curso de mestrado se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora nomeada, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o meu despacho n.º 17/2009, de 07 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 14 de Julho, refere, no n.º 2, que é concedida dispensa temporária parcial de funções até 30 de Junho de 2010, com início de produção de efeitos a 1 de Outubro de 2009;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - É aditado ao n.º 2 do meu Despacho n.º 17/2009, de 07 de Julho, o ponto n.º 2.1, onde se determina que é concedida dispensa temporária total de funções entre 01 de Julho a 30 de Junho de 2011, para efeitos de conclusão do curso de mestrado, nomeadamente, dissertação;
- 2 - O n.º 2 do meu Despacho n.º 15/2008, de 11 de Setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 185, de 29 de Setembro passa a ter a seguinte redacção:
 - “2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a 01 de Outubro de 2009, até 30 de Junho de 2010, em conformidade com o respectivo programa de curso.
 - 2.1 - Ao prazo do número anterior, será concedida prorrogação no período compreendido entre o dia 01 de Julho de 2010 até ao dia 30 de Junho de 2011, para a frequência da dissertação do mestrado, condição absolutamente indispensável para a conclusão do curso de mestrado em Actividade Física e Saúde.”
- 3 - O presente despacho tem efeitos reportados a 1 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 28 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)